GOVERNO DE SANTA CATARINA

Ouvidoria

Doadores

Destaques:





CPF: 77044576915

Nº Registro: 00751792002

o Condutor: 770*****15

que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar

Limpa

Em: 13/09/2

CONSULTA PONTUAÇÃO

Número CNH: 007*****02

Período: 13/09/2017 a 1

do Condutor: A**** N****** S******

rgão	Número Auto	Data Auto	Pontos	Situa
100	R402080897	04/07/2018	5-GRAVE	ATIV
8714	05519423G	15/08/2018	4-MÉDIA	ATIV
8001	54653825G	10/03/2020	4-MÉDIA	ATIV
8785	C063002104	27/07/2020	4-MÉDIA	ATIV
8785	C066002877	03/12/2020	3-LEVE	ATIV
8779	8779C55031	10/01/2021	4-MÉDIA	ATIV
8001	P04ZQ003LZ	11/06/2021	7-GRAVISSIMA	ATIV
8785	C103000895	03/12/2021	3-LEVE	ATIV
8001	P08Q3000AE	17/12/2021	5-GRAVE	ATIV

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada			
PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO		
40 (quarenta) pontos	Quando o condutor não contar com infrações gravíssimas		
30 (trinta) pontos	Quando o condutor contar até uma infração gravíssima		
20 (vinte) pontos	Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravíssimas		

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravíssimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse: https://detran.sc.gov.br/informacoes/multas-einfracoes/cassacao-da-cnh-2